

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL

30/11/2023

10:00 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 22/2023

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 18/2023, 19/2023 e 20/2023
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2023.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA QUOTA ORDINÁRIA DE 2024 À ADRUSE.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E DO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2024.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2024.

4. OBRAS

4.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE DETERMINOU PROCEDER À APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS SUPRIMIDOS (TRABALHOS A MENOS) REFERENTES À EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA – EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE”.

4.2 APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA – EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA”.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

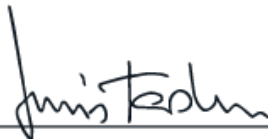
“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*

3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 28 de novembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)